Decreto N° 1352 - de 30 de Novembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	R\$	3.053,00
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.621.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	R\$	4.560,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	7.613,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO		
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.621.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	R\$	19.660,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	R\$	1.440,00
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.621.000 - 3.1.90.94.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	R\$	26.000,00
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.621.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	R\$	6.500,00
2.11.01.10.301.0958.2.0273-1.621.000 - 3.1.90.94.00 EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	R\$	4.950,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	58.550,00
Total da Unidade 11		66.163,00
Total da Instituição 02	R\$	66.163,00
Total Geral Acrescido	R\$	66.163,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESS inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	SO DE ARRECADAÇÃO na for	ma do paragrafo 1°,
Total Geral Anulado	R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Novembro de 2023

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53